



RECEBIDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
13/03/2016

Republicado por Incorreção

DECRETO Nº 238/2016

Decreta aposentadoria a servidor que menciona.

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis** – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o preenchimento dos requisitos elencados no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003 bem como o §5º do artigo 40 da Constituição Federal;

DECRETA

Art. 1º. É concedida aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, ao servidor **Antonio Freisleben**, portador da Carteira de Identidade nº 4.212.925-9/PR e do CPF 431.326.939-87, ocupante do Cargo de provimento efetivo de Professor, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal.

Art. 2º. A aposentadoria mencionada no artigo anterior, calculada no valor correspondente a R\$ 2.524,42 (dois mil quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos) mensais.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor a partir desta data.

Secretaria Municipal de Administração, 09 de março de 2016.


Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal


Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município